



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 945/GR/UFGS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros do Grupo de Trabalho (GT) responsável pela elaboração de proposta de Política de Comunicação da UFGS.

Item	Nome	Siape	Representação	Membro
I	Wagner Guilherme Lenhardt	1154122	Campus Erechim	Titular
II	Kelly Cristina dos Reis	1765265	Campus Erechim	Suplente
III	Vanderleia Dezingrini	1792385	Campus Laranjeiras do Sul	Titular
IV	Martinho Machado Junior	1039216	Campus Laranjeiras do Sul	Suplente
V	Flávia Aigner Pan	1927555	Campus Chapecó	Titular
VI	Luiz Carlos Sordi	1911045	Campus Chapecó	Suplente
VII	Mariângela Brum Frota	1804352	Campus Cerro Largo	Titular
VIII	Ana Elisa Bobrzyk	1943484	Campus Cerro Largo	Suplente
IX	Lucas Rocha de Alvarenga	2387715	Campus Passo Fundo	Titular
X	Caroline Restan de Miranda Ferreira	2997171	Campus Realeza	Titular
XI	Roberto Raota Jonikaites	2126433	Campus Realeza	Suplente
XII	Sandro de Moura	1792391	PROAD	Titular
XIII	Leandro Henrique Manfredi	2276001	PROPEPG	Titular
XIV	Rosenei Cella	1848487	PROGRAD	Titular
XV	Maiquel Tesser	2769404	PROGRAD	Titular
XVI	Lucelia Peron	1902539	PROGRAD	Suplente
XVII	Pedro Adalberto Aguiar Castro	2408066	PROGRAD	Suplente
XVIII	Julie Rossato Fagundes	2408269	PROEC	Titular
XIX	Cinara Reis Flores	1964265	SETI	Titular
XX	Eliseu dos Santos Lima	1789933	SETI	Suplente
XXI	Rafael Santin Scheffer	1885673	Gabinete do Reitor	Titular
XXII	Maristela Parise de Lima	1790153	Gabinete do Reitor	Suplente
XXIII	Felipe Stanque Machado Junior	1055115	DCS	Titular
XXIV	Camile Antunes da Silva	2052410	DCS	Titular
XXV	Mariah Carraro Smaniotto	2036322	DCS	Suplente

Art. 2º Designar como Coordenador do Grupo de Trabalho o servidor Felipe Stanque Machado Junior, SIAPE 1055115.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFGS.

Chapecó-SC, 4 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor